

COPY 1/20  
11

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 27-4-60 o projeto de sub-trecho da Rodovia BR.5 (Gandu-Travessão) integrante do trecho Cachoeira-Itabuna da mencionada rodovia e compreendido entre as estações 0 e 670 + 6,00 na extensão de 13.406 km e constante dos desenhos números PEET. 628/60 a PEET. 636/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudias embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

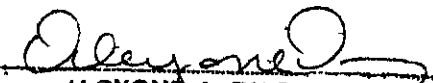
Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1960.

Alberto Feres Anarante  
Presidente

JF/md

Ref. Proc. 13.972/60

Confere com o original

  
ALCYONE A. DIAS  
M. 11. 92. 11. V